



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL**  
**ESTADO DO CEARÁ**

PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUN. CASCABEL  
Recebido Hoje às 09:00 Hs.  
PROTÓCOLO nº 3131/2025  
Em 03/06/2025  
Funcionário

**PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO DE LEI N° 062/25**

*Dá denominação ao Posto de Saúde, localizado na comunidade do Coaçu Posto de Saúde Raimundo Mozar de Brito e dá outras providências.*

O Vereador **CLAUDEMIR SILVA DO NASCIMENTO**, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeita Municipal de Cascavel, promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Posto de Saúde, localizado na Comunidade do Coaçu, passa a denominar-se: *Posto de Saúde Raimundo Mozar de Brito*.

**Parágrafo Único** – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento do referido posto de saúde.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL – CE**, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

*Claudemir Silva do Nascimento*  
Claudemir Silva do Nascimento  
VEREADOR

Câmara Municipal de Cascavel  
Aprovado na Sessão Ordinária  
Cascavel, 24/06/2025  
*[Signature]*



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
ESTADO DO CEARÁ**

**Justificativa**

A presente proposição visa homenagear o Senhor Raimundo Mozar de Brito, denominando o Posto de Saúde da Comunidade do Coaçu como Posto de Saúde Raimundo Mozar de Brito, em reconhecimento à sua relevante trajetória de vida e aos significativos serviços prestados à Comunidade do Coaçu e ao município de Cascavel/CE.

Natural da cidade do Crato, no Estado do Ceará, Raimundo Mozar de Brito foi membro da reserva da Aeronáutica, demonstrando desde cedo seu compromisso com o serviço público e com a Pátria. Casado com uma cidadã cascavelense, escolheu o município de Cascavel para constituir sua residência definitiva ao adquirir um sítio na Comunidade do Coaçu, onde passou a viver de forma integrada à população local.

Sua contribuição à vida pública de Cascavel foi notável. Raimundo Mozar exerceu, com dedicação e ética, três mandatos consecutivos como Vereador nas legislaturas de 1989–1992, 1993–1996 e 1997–2000. Durante esse período, destacou-se como relator da Lei Orgânica do Município — importante instrumento que rege os princípios e diretrizes da administração municipal — e ainda ocupou a presidência da Câmara Municipal no biênio 1995–1996, papel que desempenhou com responsabilidade e compromisso com a democracia e o bem-estar da população.

Além de seu papel político, foi um cidadão atuante e respeitado na Comunidade do Coaçu, sempre envolvido em ações que contribuíram para o desenvolvimento local e melhoria da qualidade de vida dos moradores. Sua presença e atuação foram marcadas por espírito público, solidariedade e dedicação.

Assim, a denominação do Posto de Saúde da Comunidade do Coaçu com seu nome é um justo reconhecimento à sua memória, simbolizando a gratidão da comunidade por tudo o que ele representou para Cascavel e, especialmente, para o Coaçu.

Cascavel – CE, 03 de junho de 2025.

  
Claudemir Silva do Nascimento  
VEREADOR



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL**  
**ESTADO DO CEARÁ**

**PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer da Comissão de Leis, Justiça e Redação ao Projeto de Lei Nº 062/2025 de 03 de junho de 2025; Protocolado nesta Casa com o nº 313/2025, às 09:00 horas no dia 03.06.25, oriundo do Poder Legislativo; Que dá denominação ao Posto de Saúde na comunidade do Coaçu, e dá outras providências.

Aos 24 dias do mês de junho de 2025, estiveram reunidos os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação, sob a Presidência do Nobre Vereador Flávio Guilherme Freire Nojosa, para analisar o Projeto de Lei Nº 062/2025, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador José Freitas dos Santos.

**VOTO DO RELATOR**

O Relator após analisar ao Projeto de Lei Nº 062/2025 do Poder Legislativo, concedeu Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

1. O referido Projeto visa dá denominação de **POSTO DE SAÚDE RAIMUNDO MOZAR DE BRITO**, o Posto de Saúde, localizado na Comunidade do Coaçu, neste município;
2. A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequada perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).
3. Referido projeto de lei encontra-se expressamente regulamentado no artigo 14 da Lei Orgânica Municipal e, tendo como base o artigo 36, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Cascavel - CE, o relator opina pela aprovação do presente Projeto de Lei do Poder Legislativo Nº 062/2025;

É o parecer;

Sala das Comissões Câmara Municipal de Cascavel, aos 24 dias do mês de junho de 2025.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

ESTADO DO CEARÁ

José Freitas dos Santos

Relator

## PARECER DA COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Leis, Justiça e Redação em Sessão de 24 de junho de 2025, optou por acatar o Parecer do Relator, consequentemente, vota pela constitucionalidade do Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 062/2025 de 03 de junho de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

Flávio Guilherme Freire Nojosa

Presidente

José Freitas dos Santos

Relator

Antônio Vanderval de Araújo Júnior

Membro